

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR – SESA  
FACULDADE AMADEUS – FAMA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SIMONE CHRISTINE SALGADO CARVALHO**

**CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE SOBRE A DEDUTIBILIDADE DE  
DESPESAS UTILIZADAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NA EMPRESA  
ABAÍŠ MOTOS.**

**Aracaju – SE**

**2013**

**SIMONE CHRISTINE SALGADO CARVALHO**

**CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE SOBRE A DEDUTIBILIDADE DE  
DESPESAS UTILIZADAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NA EMPRESA  
ABAÍ S MOTOS**

**Relatório de Estágio Supervisionado apresentado  
à Faculdade Amadeus como requisito para  
aprovação final e obtenção do grau de bacharel  
em Ciências Contábeis.**

**Orientadora:**

Prof<sup>a</sup>. Esp. Lucileide Rodrigues da Silva.

**Aracaju – SE**

**2013**

**SIMONE CHRISTINE SALGADO CARVALHO**

**CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE SOBRE A DEDUTIBILIDADE DE  
DESPESAS UTILIZADAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NA EMPRESA  
ABAÍIS MOTOS.**

**Relatório de Estágio Supervisionado apresentado à Faculdade Amadeus  
como requisito para aprovação final e obtenção do grau em Bacharel em  
Ciências Contábeis.**

---

**Prof. Msc. Washington Oscar Guimarães Pinto  
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.**

---

**Prof<sup>a</sup>. Especialista Lucileide Rodrigues da Silva.  
Orientadora**

**Aprovada com média: \_\_\_\_\_**

**Aracaju/SE., 12 de junho de 2013.**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus que iluminou meu caminho durante esta caminhada.

Ao meu marido, pela paciência e horas ausentes.

Aos meus filhos, razão do meu viver, que são os alicerces de meu esforço para conseguir concluir meu curso de graduação em Ciências Contábeis.

A minha família, pais, irmãos, tios, primos, avó, que sabem do meu empenho e torcem pelo meu sucesso.

Aos professores do Curso, pelas faltas dispensadas, e apoio necessário.

A todos que de alguma maneira colaboraram para elaboração deste trabalho, o meu muito obrigada.

*Dedico este trabalho ao  
meu marido, e aos meus filhos.*

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Organograma Organizacional	12
FIGURA 2 – Demonstração do Resultado do Exercício	22

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Análise das informações do exercício de 2012 da Abaís Motos.	24
QUADRO 2 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de janeiro.	25
QUADRO 3 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de fevereiro.	25
QUADRO 4 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de março.	25
QUADRO 5 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de abril.	26
QUADRO 6 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de maio.	26
QUADRO 7 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de junho.	26
QUADRO 8 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de julho.	27
QUADRO 9 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de agosto.	27
QUADRO 10 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de setembro.	27
QUADRO 11 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de outubro.	28
QUADRO 12 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de novembro.	28
QUADRO 13 – Apuração do IRPJ e da CSLL do mês de dezembro.	28

## SUMÁRIO

### Lista de figuras

### Lista de Quadros

<b>1 – Introdução</b>	9
<b>2 – Perfil da Empresa</b>	11
<b>2.1 – Histórico</b>	11
<b>2.2 – Estrutura organizacional</b>	11
<b>2.3 – Missão, visão e valores</b>	12
<b>2.4 – Recursos humanos</b>	13
<b>3 – Aspectos Conceituais</b>	14
<b>3.1 – Contabilidade: Conceitos e princípios</b>	14
3.1.1 – Conceitos	14
3.1.2 – Princípios da Contabilidade	14
<b>3.2 – Definições</b>	16
3.2.1 – Conceito de lucro real	16
3.2.2 – Pessoas Jurídicas obrigadas ao lucro real	17
3.2.3 – Base de Cálculo do Imposto	17
3.2.4 – Dedutibilidade e indedutibilidade de despesas	18
3.2.5 – Demonstração do Resultado do Exercício	19
<b>4 – Atividades do Estágio</b>	23
<b>4.1 – Apresentação da Empresa</b>	23
<b>4.2 – Apresentação dos dados pesquisados</b>	23
4.2.1 – Análise dos procedimentos adotados para apuração do imposto de renda mensal	24
4.2.2 – Cálculo do Imposto de Renda Mensal	24
4.2.3 – Identificação das despesas utilizadas na apuração do Imposto de Renda	29
4.2.4 – Recolhimento do Imposto de Renda	30
4.2.5 – Legislação para apuração do Lucro Real	31
<b>5 – Considerações</b>	32
<b>Referências</b>	33
<b>Anexos</b>	34
Anexo 1 – Balanço Patrimonial	
Anexo 2 – Demonstração do Resultado do Exercício	
Anexo 3 – Balancete	

## 1 - INTRODUÇÃO

A contabilidade é de fundamental importância para a tomada de decisão gerencial nas empresas. Tem como finalidade principal coletar, sistematizar e registrar fatos contábeis praticados pela empresa, demonstrando sua real situação patrimonial e econômico-financeira, de acordo com os princípios e normas de contabilidade.

Com a intenção de se estabilizar no mercado e enfrentar a concorrência, as empresas procuram alternativas para reduzir seus custos e obter lucros. A maior dificuldade de quem abre uma empresa, não é só a alta carga tributária, mas também o desconhecimento dessa carga.

A contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e resumindo-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões (IUDÍCIBUS e MARION, 2002, p. 42).

Diante das constatações acima, este relatório apresenta como problemática este estudo, o qual surge o seguinte questionamento:

Qual o conceito de dedutibilidade de despesas utilizado pela Legislação Tributária Brasileira na apuração do Lucro Real da empresa Abaís Motos?

Como objetivo geral, demonstrar o Lucro Real e como escolher a melhor forma de opção para apuração do lucro na empresa.

O objetivo específico do estudo é :

- Analisar os procedimentos adotados com relação a dedutibilidade das despesas na apuração do Lucro Real para a empresa Abaís Motos.
- Identificar quais as despesas utilizadas na apuração do Imposto de Renda na empresa, no exercício de 2012.
- Conhecer as legislação pertinente para a apuração do Lucro Real.

O tema abordado tem como base o estudo da dedutibilidade das despesas na apuração do IRPJ, através de exemplos aplicados a uma concessionária situada em Estância/SE. Serão utilizados os dados referentes ao exercício social de 2012. Por se tratar de um estudo de caso específico, não permite generalizações nem comparações com outras organizações.

Esta pesquisa traz uma exposição dos motivos pelo qual este tema foi abordado, o objetivo do trabalho, a natureza aplicada e principalmente focando a dedutibilidade de despesas em empresas do Lucro Real, traz os principais conceitos para o entendimento desta forma de tributação, a base legal e o estudo de caso da empresa abordada, analisando a política adotada pela empresa.

Foi feita uma abordagem qualitativa, o qual foi demonstrado de forma exploratória este estudo, através de dados coletados no ano calendário de 2012, da empresa Abaís Motos Comércio de Veículos Ltda., sendo acompanhado pelo contador Everaldo Salgado dos Santos – CRC 1144/SE, no período de 01/04/2013 a 15/05/2013, com carga horária de 80 horas.

Quanto aos objetivos foi exploratória, para se conhecer com maior profundidade o assunto, torná-lo claro e facilitar o seu entendimento. De acordo com GIL (1999), a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses. A pesquisa exploratória possibilita o aprofundamento sobre determinado assunto que ainda não fora esclarecido de forma satisfatória.

Este Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, em forma de relatório científico, utiliza o método dedutivo, com amostras de coletas baseadas em uma pesquisas bibliográfica e documental, será desenvolvido conforme teorias demonstradas pelos principais teóricos tributarista; pesquisas feitas ao Código Tributário Nacional, às Leis Ordinárias e ao Regulamento do Imposto de Renda, para se chegar ao valor justo a recolher aos cofres públicos. Usou-se, como metodologia, a pesquisa bibliográfica, através de leitura de livros e pesquisas em sites na área de Contabilidade Tributária, no portal da Receita Federal do Brasil e em Leis e Manuais sob regime de apuração.

## **2 – PERFIL DA EMPRESA**

### **2.1 – Histórico**

A empresa utilizada neste trabalho é uma concessionária de motocicletas da marca Yamaha , situada na cidade de Estância, Sergipe, bairro Alagoas.

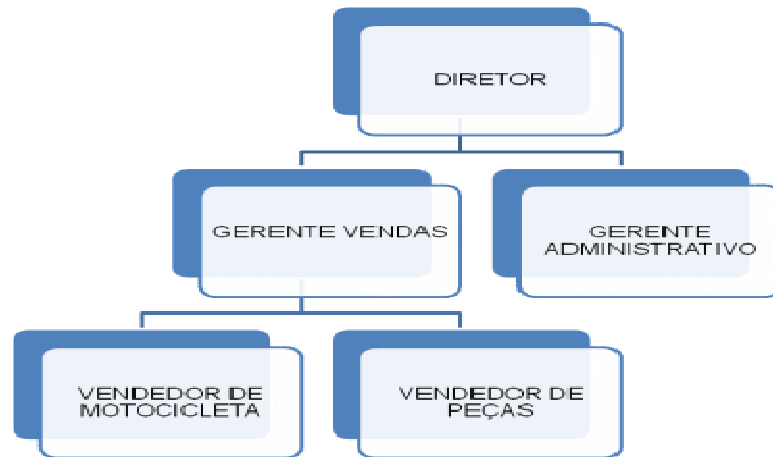
A empresa tem como razão social o nome ABAÍS MOTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, iniciou suas atividades no dia 15/04/2009, sendo constituída por dois sócios método dedutivo. Hoje em dia a empresa possui oito empregados, sendo dirigida pelo próprio fundador, que administra pessoalmente todos os procedimentos e processos da organização. Os principais produtos comercializados são motocicletas, motonetas, peças e acessórios, e disponibiliza também a parte de serviços e reparos em motocicletas. A empresa não faz nenhum tipo de planejamento tributário, por isso esta pesquisa vem trazendo uma contribuição muito importante para a organização, apresentando a mesma, as vantagens e desvantagens de cada opção de tributação do Imposto de Renda.

### **2.2 – Estrutura organizacional**

A Abaís Motos utiliza de um sistema operacional chamado Microwork, possui para a parte contábil, setor de pessoal e fiscal, o sistema da Alterdata, o qual através dele é feito todos os lançamentos contábeis, é realizado também a folha de pagamento dos seus funcionários e a parte fiscal.

A estrutura organizacional é representada por setor, o qual é representada da seguinte forma:

**FIGURA 1 – Organograma Organizacional**



Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1 – Fama.

### **2.3 – Missão, visão e valores:**

→ Missão – satisfazer o cliente na comercialização e prestação de serviços em toda a região com ética, qualidade, competitividade, rentabilidade, respeito às pessoas, ao social e ao meio ambiente.

→Visão – ser a empresa líder no mercado, fazendo da marca Abaís Motos, um referencial em qualidade e confiança.

→Valores – estão pautados na confiança, ética, honestidade, qualidade e respeito.

### **2.4 – Recursos humanos**

Atualmente a empresa Abaís Motos Comércio de Veículos Ltda é composta por 8 funcionários, sendo 3 mulheres, o qual duas são do setor administrativo e uma do setor de vendas, e 5 homens, o qual três são vendedores e dois trabalham na oficina.

A empresa está sempre oferecendo cursos de capacitação e treinamento.

### **3 – ASPECTOS CONCEITUAIS**

#### **3.1 – Contabilidade: Conceitos e princípios.**

##### 3.1.1 – Conceitos

A contabilidade é considerada uma ciência tendo em conta que fornece conhecimento verdadeiro (sistemático, verificável e falível), e não suposições. O seu desenvolvimento implica a formulação de hipóteses e a construção de teorias que permitem prever e explicar os fenómenos do seu objecto de estudo.

Diz-se que o estudo científico da contabilidade teve origem em 1494, na altura em que Luca Pacioli (conhecido como Fray Luca de Borgo Sancti Sepulchri) publicou a sua obra “Summa de Arithmetica, Geometría, Proportioni e Proportionalita”.<sup>1</sup>

Marion (1998, p. 24) define contabilidade “ como um instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa”.

##### 3.1.2 – Princípios fundamentais da contabilidade

Conforme Iudícibus e Marion (2006, p. 89), os princípios fundamentais da contabilidade são os conceitos básicos que constituem o núcleo essencial que deve guiar a profissão na consecução dos objetivos da contabilidade, que consistem em apresentar informações estruturadas aos usuários. Os princípios são a forma, o meio e a estrutura de que a disciplina se utiliza para chegar aos objetivos ou, às vezes,, para melhor entender o que vem sendo praticado há algum tempo.

A resolução do CFC nº 750<sup>2</sup> de 29 de dezembro de 1993, dispõe sobre os Princípios da Contabilidade (PC)<sup>3</sup>.

De acordo com o Art. 3º, os Princípios de Contabilidade são: <sup>4</sup>

- o da ENTIDADE;
- o da CONTINUIDADE;
- o da OPORTUNIDADE;
- o do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL;

---

<sup>1</sup> <http://conceito.de/contabilidade>, acesso em 15 Mar. 2013.

<sup>2</sup> Publicada no DOU, de 31-12-93 e de 07-02-94.

<sup>3</sup> Alterada pela Resolução CFC nº 1.282-09, publicada no DOU de 02-06-2010.

<sup>4</sup> <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/principiosfundamentais.htm> acesso em 15 Mar. 2013.

- o da COMPETÊNCIA e
- o da PRUDÊNCIA.

### **Princípio da Entidade**

O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

### **.Princípio da Continuidade**

O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.<sup>5</sup>

### **Princípio da Oportunidade**

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.<sup>6</sup>

### **Princípio do Registro pelo Valor Original**

O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.<sup>7</sup>

---

<sup>5</sup> Alterada pela Resolução CFC nº 1.282-09, publicada no DOU de 02-06-2010.

<sup>6</sup> Alterada pela Resolução CFC nº 1.282-09, publicada no DOU de 02-06-2010.

<sup>7</sup> Alterada pela Resolução CFC nº 1.282-09, publicada no DOU de 02-06-2010.

## **Princípio da Competência**

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.<sup>8</sup>

## **Princípio da Prudência**

O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

### **3.2 – Definições**

#### **3.2.1 – Conceito de lucro real**

As pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real poderão determinar o lucro com base no balanço de redução levantado no dia 31 de dezembro ou mediante levantamento de balancetes trimestrais na forma da Lei nº 9.430/96. A pessoa jurídica que se enquadrar em qualquer um dos incisos do art. 14 da Lei nº 9.718/98 terá que, obrigatoriamente, ser tributada com base no lucro real. Para as demais pessoas jurídicas, a tributação pelo lucro real é uma opção.<sup>9</sup>

Conforme o Decreto-Lei nº 1.598/77, art. 6ª lucro real é o lucro líquido do período apurado ajustado pelas adições, exclusões ou compensações. Para Sabbag (2005), lucro real é o resultado da diferença entre receita bruta deduzidas das despesas operacionais, conforme os critérios contábeis e fiscais, ordenando que os documentos que comprovem tais entradas e saídas, sejam arquivados.

---

<sup>8</sup>Alterada pela Resolução CFC nº 1.282-09, publicada no DOU de 02-06-2010

<sup>9</sup> <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2000/orientacoes/lucroreal.htm> acesso em 18 Mar. 2013.

Para Machado (2007), o lucro real é a forma mais completa de apurar o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, quer seja obrigada ou por opção. Para que se obtenha o lucro líquido é obrigatório que as empresas mantenham-se, através da escrituração contábil, todos os fatos decorrentes do período. Para que tais regras sejam feitas existe o Regulamento do Imposto de Renda que serve como manual para os contadores, e que tenham como escudo, o conhecimento desta legislação.

A Receita Federal define Lucro Real da seguinte forma:

É a base de cálculo do imposto sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados sistematicamente de acordo com as leis comerciais e fiscais. A apuração do lucro real é feita na parte A do Livro de Apuração do Lucro Real, mediante adições e exclusões ao lucro líquido do período de apuração (trimestral ou anual) do imposto e compensações de prejuízos fiscais autorizadas pela legislação do imposto de renda, de acordo com as determinações contidas na Instrução Normativa SRF nº. 28, de 1978, e demais atos legais e infra legais posteriores.<sup>10</sup>

### 3.2.2 – Pessoas Jurídicas obrigadas ao lucro real.

Toda pessoa jurídica que auferir receita bruta acima de R\$ 48.000,00, anual, as empresas com atividades financeiras, empresas que tiveram rendimentos oriundos do exterior, as que usufruem de incentivos fiscais, que efetuarem o pagamento do imposto pelo regime de estimativa mensal, factoring, empresas que explorem atividades do agronegócio estão obrigadas à apuração pelo lucro real.<sup>11</sup>

Que tenham receita total, no ano calendário anterior, superior a R\$ 48.000,00, ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 meses; que tenham atividades de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de créditos, financiamento e investimentos, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio distribuidora de títulos, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de créditos, empresas de seguro privado e de capitalização e entidades de previdência privada; que tiveram lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo no exterior; que autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais, relativos à isenção ou redução do imposto; que, no decorrer

---

<sup>10</sup> <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2000/orientacoes/lucroreal.htm> acesso em 05 Mar. 2013.

<sup>11</sup> <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/irpf/2013/perguntao/assuntos/calculo-e-recolhimento-do-imposto.htm> acesso em 08 Mar. 2013.

do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do RIR/1999, art. 222; que exerçam atividade de factoring ; que e explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio,(BRASIL, Lei nº. 9.718/98 art. 14).

A apuração pelo lucro real se dá após a constituição da empresa, ou seja, no início das atividades até o último dia do encerramento do trimestre. A pessoa jurídica que sujeita a apuração pelo lucro real poderá optar pela antecipação do pagamento, através da base de cálculo por estimativa em cada mês com encerramento anual em 31 de Dezembro, (RODRIGUES et al., 2010).

### 3.2.3 – Base de cálculo do imposto de renda

A base de cálculo do Lucro Real é o Lucro Líquido somado das adições e subtraído as exclusões e compensações. As adições são definidas no RIR/99 como:<sup>12</sup>

Art. 249 - Na determinação do lucro real serão adicionados ao lucro líquido do período de apuração:

I - os custos, despesas, encargos, perdas, provisões, participações e quaisquer outros valores deduzidos na apuração do lucro líquido que, de acordo com este Decreto, não sejam dedutíveis na determinação do lucro real;

II - os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores não incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com este Decreto, devam ser computados na determinação do lucro real. (Decreto-Lei nº 1.598/77, art. 6º § 2º).

Essas adições, exclusões e compensações vão se encontrar na demonstração de Lucro Real essa demonstração tem caráter extra contábil e é efetuada em um livro denominado de Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), na sua parte A. Na parte B do LALUR será feito o controle dos valores que irão influenciar os resultados dos exercícios futuros. As adições não têm limite para integrar a base de calculo do imposto de renda, essas adições vão se encontrar na Parte A do LALUR, que deve ser preenchido mensalmente com as adições, exclusões e compensações. Já as exclusões e compensações são definidas no RIR/99 como:<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2000/orientacoes/lucroreal.htm> acesso em 05 Mar. 2013

<sup>13</sup> <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2000/orientacoes/lucroreal.htm> acesso em 01 Abr. 2013.

Art. 250. Na determinação do lucro real, poderão ser excluídos do lucro líquido do período de apuração. (Decreto-Lei nº 1.598/77, art. 6º § 3º):

I - os valores cuja dedução seja autorizada por este Decreto e que não tenham sido computados na apuração do lucro líquido do período de apuração;

II - os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com este Decreto, não sejam computados no lucro real;

III - o prejuízo fiscal apurado em períodos de apuração anteriores, limitada a compensação a trinta por cento do lucro líquido ajustado pelas adições e exclusões previstas neste Decreto, desde que a pessoa jurídica mantenha os livros e documentos, exigidos pela legislação fiscal, comprobatórios do prejuízo fiscal utilizado para compensação, observado o disposto nos arts. 509 a 515. (Lei nº 9.065/95, art. 15 parágrafo único).

Diferente das adições, as exclusões são limitadas ao limite do lucro, ou seja, até a base do imposto chegar a zero, já as compensações de prejuízos anteriores é limitada a 30% do lucro líquido ajustado pelas adições e exclusões sendo que o controle desse prejuízo acumulado se encontra na Parte B do LALUR.<sup>14</sup>

### 3.2.4 – Dedutibilidade e indedutibilidade das despesas

Os principais ajustes na apuração do Lucro Real, dentre os quais destacam-se algumas das principais adições, enumeradas de acordo com a Receita Federal (2009): brindes; gastos c/aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis não relacionados com a atividade da empresa; gastos c/depreciação, amortização, manutenção, reparo e demais gastos com bens móveis e imóveis não relacionados coma atividade da empresa; despesas c/alimentação de sócios, acionistas e administradores; multas fiscais e multas por infrações de natureza não tributárias. Além das adições, existem as exclusões: resultado positivo de equivalência patrimonial; lucros e dividendos recebidos de investimentos; deságios amortizados; provisões adicionadas anteriormente; investimento em projeto áudio visual e depreciação acelerada incentivada.<sup>15</sup>

As despesas efetuadas pelas pessoas jurídicas podem ser dedutíveis ou indedutíveis na apuração do lucro real. Importante é também conhecer o momento em que a despesa operacional é dedutível na determinação do lucro real. A despesa é

---

<sup>14</sup> <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/demonstracaodoresultado.htm> acesso em 21 Mar. 2013

<sup>15</sup> <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2000/orientacoes/lucroreal.htm> acesso em 01 Abr. 2013.

dedutível pelo regime de competência, ou seja, no momento em que a despesa é considerada incorrida.<sup>16</sup>

As despesas dedutíveis na determinação do lucro real são aquelas que se encaixam nas condições fixadas no art. 299 do RIR/99.

Art. 299. São operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias à atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora (Lei nº 4.506 , de 1964, art. 47 ).

§ 1º São necessárias as despesas pagas ou incorridas para a realização das transações ou operações exigidas pela atividade da empresa (Lei nº 4.506 , de 1964, art. 47 , § 1º ).

§ 2º As despesas operacionais admitidas são as usuais ou normais no tipo de transações, operações ou atividades da empresa (Lei nº 4.506 , de 1964, art. 47 , § 2º ).

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às gratificações pagas aos empregados, seja qual for a designação que tiverem.

São as despesas necessárias as atividades da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora de receitas. As despesas necessárias, ainda de acordo com a legislação fiscal, são as despesas pagas ou incorridas e que sejam usuais e normais no tipo de transações, operações ou atividades da empresa.

### 3.2.5 – Demonstração do Resultado do Exercício

Conforme Ribeiro (2003, p. 287) “através da Demonstração do resultado do exercício, pode-se verificar o resultado que a empresa obteve (lucro ou prejuízo) no desenvolvimento de suas atividades durante um determinado período, geralmente igual a um ano.”

Na determinação do resultado do exercício serão computados:

- as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda; e
- os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos."

A Demonstração do Resultado do Exercício apresenta exclusivamente dados relativos à performance da empresa no período (normalmente um ano), pois apresenta os

---

<sup>16</sup> <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/demonstracaodoresultado.htm> acesso em 21 Mar. 2013

saldos acumulados das contas de receitas, custos e despesas (as chamadas “contas de resultado”). IOB (2001)

De acordo com a legislação mencionada, as empresas deverão na Demonstração do Resultado do Exercício discriminar:<sup>17</sup>

- a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
- as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;
- as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
- o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

Pelo princípio da realização, as receitas são reconhecidas no exercício em que são realizadas, ou seja, quando do fornecimento de bens ou serviços em troca de dinheiro ou de outro tipo de ativo, tal como os títulos a receber. Assim sendo, esse princípio norteia a

---

<sup>17</sup> <http://contabilidade.wikidot.com/demonstracoes:demonstracao-do-resultado-do-exercicio> acesso em 15 Mai. 2013.

contabilização das vendas de bens e de serviços e o conseqüente registro das contas a receber.<sup>18</sup>

Estes dois princípios formam o que se chama de regime de competência, onde as receitas, custos e despesas são contabilizados como tais no período da ocorrência do seu fato gerador e não quando são recebidos ou pagos em dinheiro.

É por decorrência desses princípios que, por exemplo:

- A receita de venda é contabilizada por ocasião da venda e não quando do seu recebimento.
- A despesa de pessoal (salários e seus encargos) é reconhecida no mês em que se recebeu tal prestação de serviços, mesmo sendo paga no mês seguinte.
- Uma compra de matéria prima é contabilizada quando do recebimento da mercadoria e não quando do seu pagamento.
- A despesa do imposto de renda é registrada como provisão no mesmo período dos lucros a que se refere e não no exercício seguinte, quando é declarada e paga.

Conforme Ludícibus (2004 p. 194). “a Demonstração do Resultado do Exercício é um resumo ordenado das receitas e despesas da empresa em determinado período (12 meses). É apresentada de forma dedutiva (vertical), ou seja, das receitas subtraem-se as despesas e, em seguida, indica-se o resultado (lucro ou prejuízo).”

Ele diz ainda, que a sua principal característica é a forma dedutiva de demonstrar o resultado gerado pela atividade operacional da empresa em determinado período, partindo-se da receita bruta de vendas e serviços, deduzindo-se custos e despesas inerentes à atividade operacional da empresa, os impostos sobre o faturamento e sobre o próprio lucro líquido, acrescentando-se uma parcela proveniente das transações não operacionais da empresa, que podem aumentar ou reduzir o resultado líquido da empresa.

---

<sup>18</sup> <http://contabilidade.wikidot.com/demonstracoes:demonstracao-do-resultado-do-exercicio> acesso em 15 Mai. 2013.

## FIGURA 2 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

### DRE

#### **RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

*Venda de Mercadoria.*

*Venda de Serviço.*

**Total de Vendas**

**Deduções de Vendas:**

*ICMS*

*PIS*

*Cofins*

*ISS*

**Total Deduções de Venda.**

#### **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

*Custo das Mercadorias Vendidas*

#### **LUCRO OPERACIONAL BRUTO**

#### **DESPESAS OPERACIONAIS**

*Despesas c/ Vendas*

*Despesas c/ Pessoal*

*Despesas Administrativas*

*Despesas Financeiras*

*Despesas Tributárias*

**Total Despesas Operacionais**

#### **RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO**

#### **DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**

*Despesas Eventuais*

*Receitas Diversas*

**Total de Despesas/Receitas não Operacionais**

#### **PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**

#### **CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES**

*Provisão para o Imposto de Renda*

*Provisão para a Contribuição Social*

**Total de Constituição de Provisões**

#### **RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO**

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências

Contábeis – 2013.1 – Fama.

## **4 – ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

Este capítulo relata as atividades desenvolvidas na empresa Abaís Motos, cujo ramo de atividade é o Comércio Varejista de Motocicletas e Motonetas Novas. O estágio foi orientado pelo contador da empresa, o Sr Everaldo Salgado (CRC 1144/SE, o qual me possibilitou analisar os dados referente ao exercício de 2012.

Segue um breve histórico da empresa e a análise dos dados coletados do ano de 2012. A forma de tributação é o lucro real, que é a atual opção da empresa.

### **4.1- Apresentação da Empresa**

A empresa em estudo iniciou suas atividades em 15/04/2009, no município de Estância– SE. Atualmente a empresa possui cerca de 12 funcionários, distribuídos entre a matriz e a filial localizada em Boquim – SE. Instalada em um prédio alugado, possui no seu imobilizado dois veículos. Um para uso direto na empresa, utilizado nas vendas externas, e outro para satisfazer as necessidades do proprietário da empresa, além de máquinas e equipamentos indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

Durante o ano de 2012, a empresa apresentou um prejuízo no valor de R\$ 78.785,21(setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

### **4.2 - Apresentação dos Dados Pesquisados**

Neste tópico foram analisados alguns dados e procedimentos em relação à empresa pesquisada. O objetivo desse capítulo é apresentar a metodologia da pesquisa, apresentando uma exposição detalhada dos passos seguidos e os procedimentos adotados à condução do estudo. Evidencia-se a aplicação prática que consiste na apuração do Imposto de Renda focando a dedutibilidade das despesas da empresa Abaís Motos, dessa forma, permitir uma melhor compreensão e entendimento do trabalho em questão.

#### **4.2.1– Análise dos procedimentos adotados para apuração do Lucro Real Mensal.**

Por meio das receitas auferidas mensalmente, com as vendas de motocicletas e dos serviços efetuados pela Abaís Motos, apuramos o lucro real mensal, o qual demonstramos a seguir através da planilha elaborada para melhor entendimento.

mensal, o qual demonstramos a seguir através da planilha elaborada para melhor entendimento.

QUADRO 1– Análise das informações do exercício de 2012 da Abaís Motos.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
PEÇAS E MOTOCICLETA	137.213,46	105.599,77	90.256,98	74.604,10	50.179,71	137.407,66	107.100,50	157.196,79	48.605,36	103.370,95	85.362,20	133.775,44
SERVIÇOS	12.545,38	8.006,60	7.631,54	10.558,45	6.388,24	16.176,51	7.626,19	7.315,32	7.223,65	7.331,37	12.407,60	6.508,35
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>149.758,84</b>	<b>113.606,37</b>	<b>97.888,52</b>	<b>85.162,55</b>	<b>56.567,95</b>	<b>153.584,17</b>	<b>114.726,69</b>	<b>164.512,11</b>	<b>55.829,01</b>	<b>110.702,32</b>	<b>97.769,80</b>	<b>140.283,79</b>
<b>2 - CUSTOS/DESPESAS</b>												
CUSTOS MOTOCICLETAS	96.700,20	68.183,57	60.970,84	48.811,45	28.930,09	120.598,25	80.672,87	128.049,47	32.121,29	69.716,52	59.146,34	108.757,80
CUSTOS PEÇAS	9.802,24	8.458,32	9.987,32	9.002,65	5.710,51	9.552,32	6.681,82	5.281,18	5.514,18	5.267,45	4.457,29	5.075,90
DESP /PESSOAL	4.513,00	4.389,29	4.731,95	5.461,80	5.490,16	5.523,81	6.667,64	5.490,16	6.111,82	6.803,95	8.665,48	5.610,06
DEDUÇÕES VENDAS	8.293,09	6.336,41	5.512,90	5.405,07	9.239,06	7.016,18	8.456,47	7.845,03	1.395,88	12.710,72	10.217,01	7.982,39
<b>TOTAL CUSTOS/DESPESAS</b>	<b>119.308,53</b>	<b>87.367,59</b>	<b>81.203,01</b>	<b>68.680,97</b>	<b>49.369,82</b>	<b>142.690,56</b>	<b>102.478,80</b>	<b>146.665,84</b>	<b>45.143,17</b>	<b>94.498,64</b>	<b>82.486,12</b>	<b>127.426,15</b>
<b>3 - DESPESAS</b>												
3.1 - DESP ADMINISTRATIVAS	17.058,95	18.765,25	15.198,70	11.534,98	17.981,87	14.788,86	19.393,52	15.265,32	14.861,80	9.619,44	18.859,23	14.567,35
3.2 - DESP TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	585,87	0,00	0,00	100,50	281,93	1.014,65	73,81	0,00	0,00	0,00
3.3 - DESP FINANCEIRAS	5.652,04	4.155,47	5.273,63	4.469,15	4.979,84	5.464,11	7.385,26	5.079,85	6.124,82	4.906,77	9.228,23	5.737,65
3.4 - PERDA C/VENDA DE BEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.447,43					
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>22.710,99</b>	<b>22.920,72</b>	<b>21.058,20</b>	<b>16.004,13</b>	<b>22.961,71</b>	<b>20.353,47</b>	<b>43.508,14</b>	<b>21.359,82</b>	<b>21.060,43</b>	<b>14.526,21</b>	<b>28.087,46</b>	<b>20.305,00</b>
<b>4 - RECEITAS DIVERSAS</b>												
4.1 - Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,89	0,00
<b>5 - RESULTADO</b>												
5.1 - RESULTADOS MENSAIS	7.739,32	3.318,06	4.372,69	477,45	-15.763,58	-9.459,86	-31.260,25	-3.513,55	-10.374,59	1.677,47	-7.151,89	-7.447,36

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1 – Fama.

#### 4.2.2 – Análise do Imposto de Renda Mensal.

Como foi demonstrado no quadro 1, a empresa Abaís Motos apresenta sua receita, seus custos e despesas dedutíveis, chegando a um resultado. Este quadro apresenta todos os resultados mensais do ano de 2012

Através dos exemplos a seguir, conforme quadros 2 a 13, a empresa demonstra sua apuração mensal para o pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social.

## QUADRO 2 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE JANEIRO

JANEIRO/2012	
Lucro antes das provisões	7.739,32
Imposto de Renda (15%)	1.160,90
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	696,54
Lucro Líquido do mês	5.881,92

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

## QUADRO 3 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE FEVEREIRO

FEVEREIRO/2012	
Lucro antes das provisões	3.318,06
Imposto de Renda (15%)	497,71
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	298,63
Lucro Líquido do mês	2.521,72

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

## QUADRO 4 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE MARÇO

MARÇO/2012	
Lucro antes das provisões	4.372,69
Imposto de Renda (15%)	655,90
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	393,54
Lucro Líquido do mês	3.323,25

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 5 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE ABRIL

ABRIL/2012	
Lucro antes das provisões	477,45
Imposto de Renda (15%)	71,62
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	42,97
Lucro Líquido do mês	362,86

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 6 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE MAIO

MAIO/2012	
Prejuízo	15.763,58
Imposto de Renda (15%)	0,00
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
Prejuízo do mês	15.763,58

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 7 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE JUNHO

JUNHO/2012	
Prejuízo	9.459,86
Imposto de Renda (15%)	0,00
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
Prejuízo do mês	9.459,86

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 8 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE JULHO

JULHO/2012	
Prejuízo	31.360,25
Imposto de Renda (15%)	0,00
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
Prejuízo do mês	31.360,25

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 9 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE AGOSTO

AGOSTO/2012	
Prejuízo	3.513,55
Imposto de Renda (15%)	0,00
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
Prejuízo do mês	3.513,55

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 10 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE SETEMBRO

SETEMBRO/2012	
Prejuízo	10.374,59
Imposto de Renda (15%)	0,00
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
Prejuízo do mês	10.374,59

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 11 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE OUTUBRO

OUTUBRO/2012	
Lucro antes das provisões	1.677,47
Imposto de Renda (15%)	0,00
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
Lucro Líquido do mês	1.677,47

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 12 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE NOVEMBRO

NOVEMBRO/2012	
Prejuízo	7.151,89
Imposto de Renda (15%)	0,00
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
Prejuízo do mês	7.151,89

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

### QUADRO 13 – APURAÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DO MÊS DE DEZEMBRO

DEZEMBRO/2012	
Prejuízo	7.447,36
Imposto de Renda (15%)	0,00
Adicional (10% do lucro superior a R\$ 20.000)	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
Prejuízo do mês	7.447,36

Fonte: CARVALHO, Salgado Christine Simone, Acadêmica 8º Período Ciências Contábeis – 2013.1  
– Fama.

Analisando os dados apresentados, percebemos que não houve o adicional de 10%. O valor do imposto adicional é calculado de acordo com o disposto no art. 542 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000/1999, segundo o qual *“a parcela do lucro real, presumido ou arbitrado que exceder o valor resultante da multiplicação de vinte mil reais pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto à alíquota de dez por cento”*.

A empresa sob análise apura o imposto de renda mensalmente, portanto, o adicional é calculado quando o lucro real exceder ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais. Como a Abaís Motos não atingiu este limite, não teve o cálculo adicionado ao valor a pagar do Imposto de Renda, conforme demonstrado em todos os quadros (pags. 26 a 29).

Nos meses de maio a setembro, quadros 6 a 10 (pags. 27 e 28), a empresa registrou prejuízos. Quando calculamos o resultado mensal e ele é negativo, o que significa um prejuízo, a empresa não recolhe o Imposto de Renda e nem a Contribuição Social.

Observamos também que no mês de outubro, quadro 11 (pag. 29), a empresa obteve um lucro. Utilizando-se dos prejuízos acumulados nos meses de maio a setembro, compensamos o lucro e com isso a empresa não recolhe o Imposto de Renda e nem a Contribuição.

Ao final do ano-calendário foi constatado que a empresa Abaís Motos obteve prejuízo, além de não ter que tributar por tratar-se de valores negativos, ela poderá compensar esses prejuízos nos exercícios subseqüentes, obedecendo a certos limites que são impostos pela legislação .

Segundo Higuchi (2001, p. 30), a pessoa jurídica que paga mensalmente o imposto de renda pelo cálculo estimado, no balanço ou balancete de suspensão ou no balanço anual em 31 de dezembro, poderá compensar integralmente meses do ano-calendário com os lucros de outros meses do mesmo ano.

Foi por este motivo, que no mês que a Abais Motos obteve lucro, não teve impostos a serem pagos em virtude do prejuízo de períodos anteriores que foram compensados integralmente. Com o fechamento do exercício de 2012, o prejuízo calculado no total de R\$ 78.785,21, são limitados a 30% do lucro real para ser utilizado

para o exercício seguinte, conforme demonstrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) nos anexos (1 e 2).

Sobre a compensação dos prejuízos, NEVES e VICECONTI (2002, p.328) ressaltam também que, “a compensação de prejuízos fiscais somente pode ser efetuada pelas pessoas jurídicas que mantiverem os livros e documentos, exigidos pela legislação fiscal, comprobatórios do montante do prejuízo fiscal utilizado para a compensação”.

#### 4.2.3 – Identificação das despesas utilizadas na apuração do Imposto de Renda.

A seguir apresento um rol das principais despesas utilizadas na empresa que foram utilizadas para deduções, conforme determina o artigo 249 do RIR/99.

- a) Aluguel do imóvel onde fica instalada a empresa;
- b) Despesas com combustíveis e manutenção de veículos. Se o veículo do sócio não estiver a serviço da empresa, as despesas dos mesmos são indedutíveis.
- c) Despesas financeiras
- d) Despesas de viagens, estadas e alimentação de sócios, administradores e empregados não comprovadas como realizadas à atividade da empresa;
- e) Despesas com a depreciação dos veículos da empresa que são indispensáveis a atividade.

Assim como a legislação obriga que as despesas indedutíveis sejam adicionadas ao lucro líquido, ela também permite que as empresas não tributem sobre receitas que em algum momento anterior à sua contabilização, já tenham sido tributadas por outras pessoas jurídicas, e que agora não devem compor a base de cálculo do imposto de renda, fazendo-se a exclusão de seus valores do lucro líquido para apurar-se o lucro real. Desta forma, NEVES e VICECONTI (2002, p. 6) afirmam que, “o objetivo das exclusões é o de não computar na base de cálculo do imposto receitas que aumentaram o lucro líquido da pessoa jurídica, mas que a legislação do imposto considera como não tributáveis”.

A legislação do imposto de renda não admite que todas as despesas da empresa sejam consideradas dedutíveis por entender que pode haver embutidas no resultado despesas que não fazem parte do ciclo operacional da empresa, obrigando assim, a adição das mesmas ao lucro contábil.

Sobre despesas dedutíveis afirma-se que são:

[...] despesas necessárias à atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora de receitas.[...] as despesas pagas ou incorridas em que sejam usuais e normais no tipo de transações, operações ou atividades da empresa. (HIGUCHI e HIGUCHI, 2001, p. 189).

Portanto, com as despesas que não geram benefícios, deve ser feita a adição ao lucro contábil para que a tributação seja realizada pelo seu verdadeiro valor, ou seja, o que realmente a empresa se beneficiou para sua operação.

#### 4.2.4 - Recolhimento do Imposto de Renda e da Contribuição Social

Após encontrar o valor do imposto a ser tributado pelo lucro real anual, o mesmo deve ser recolhido até último dia útil do mês subsequente ao seu período de apuração, para isso, deve-se utilizar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e fazer o pagamento nas redes bancárias.

Para cada tipo de tributo existe um código de receita específico, determinado pela legislação do imposto de renda.

A Abaís Motos recolhe o Imposto de Renda através do código 5993, que é o código utilizado pelas empresas não obrigadas ao Lucro Real.

Já o pagamento da Contribuição Social é recolhido através do código 2484.

#### 4.2.5 – Legislação para apuração do Lucro real.

Lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pelo Regulamento (Decreto-lei 1.598/1977, artigo 6º).

O lucro real é o resultado ( lucro ou prejuízo) do período de apuração (antes de computar a provisão para o imposto de renda), ajustado pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do imposto sobre a renda. (NEVES e VICECONTI, 2002, p. 3).

A expressão Lucro Real significa o próprio lucro tributável, para fins de legislação. A determinação do lucro real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das leis comerciais.

No Lucro Real, a tributação Imposto de renda Pessoa Jurídica (IRPJ) – e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) , se dá mediante a apuração contábil dos resultados, com os ajustes determinados pela legislação fiscal.

A empresa sob análise opera com prejuízo, ou margem mínima de lucro, o que normalmente é vantajoso a opção pelo regime de Lucro Real . Porém, sempre é prudente que esta análise seja estendida também para a Contribuição Social sobre o Lucro e para as contribuições, pois a escolha do regime afeta todos estes tributos.

## **5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O enfoque deste trabalho foi exclusivamente sobre o lucro real, onde é apurado através do lucro contábil, que é ajustado pelas adições, exclusões e compensações de prejuízos fiscais mensais, conforme demonstrado no capítulo 4 deste presente relatório.

No lucro real anual, os pagamentos mensais, apurados por meio de balanços de suspensão e redução, fazendo-se também os ajustes permitidos e se ajustando definitivamente no fim do exercício social.

No imposto de renda pessoa jurídica, os fatores que mais influenciam os gestores na hora de escolher um dos regimes de tributação, foco desse trabalho, são: a compensação de prejuízos fiscais e a incidência do adicional de 10%.

Por isso, por meio deste estudo, foi possível comprovar que a Abaís Motos possui receitas mensais variáveis, o qual apesar de não estar obrigada a apuração pelo Lucro Real, optou por este regime por ser mais vantajoso.

Empresas como esta, que apresenta margem mínima de lucro, deveriam optar sempre por este regime de apuração, porque é através dele que minimizamos os resultados e chegamos a constatação de que, quando se opta pelo regime tributário correto, obedecendo sempre os princípios e as determinações da legislação tributária, a influência desses resultados se dá de forma bastante significativa, e em muitos casos, resulta na própria manutenção e permanência da empresa no mercado.

A Abaís Motos é optante do Lucro Real, e diante das constatações deve-se manter sob este regime de tributação para melhor manutenção da empresa no mercado.

## REFERÊNCIAS

- FABRETTI, Cláudio Camargo. **Contabilidade tributária**. São Paulo: Atlas, 1999.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- HIGUCHI, Hiromi et al. **Imposto de Renda das Empresas. Interpretação e Prática**. São Paulo: IR Publicações, 2001.
- HIGUCHI, Hiromi et al. **Imposto de Renda das Empresas. Interpretação e Prática**. São Paulo: IR Publicações, 2011.
- IUDICIBUS, Sérgio de. **Contabilidade Introdutória**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C. **Introdução à Teoria da Contabilidade para o nível de graduação**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- IUDICIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos, **Contabilidade Comercial**. 6. ed. São Paulo, Atlas, 2004.
- MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo. **Contabilidade básica**. São Paulo: Frase, 2002.
- RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Comercial Fácil**. 15. ed. São Paulo: saraiva, 2003.
- RODRIGUES, Aldenir Ortiz et al. **Manual do imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido**. 4. ed. São Paulo: IOB, 2010.

## **ANEXOS**